

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 1508001/2022 - GP CRATO - CE, 15 DE AGOSTO DE 2022

**EMENTA:** Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrário – CMDA, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Inciso II, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município – LOM;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.398, de 18 de janeiro de 2018, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrário – CMDA e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contribuir com o desenvolvimento agrário do município, assegurando efetiva e legítima participação de representações dos diversos segmentos sociais e movimentos na discussão, elaboração e validação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrário – CMDA, para o mandato que se dará pelo período de 08 de agosto de 2022 a 07 de agosto de 2024 a ser composto pelos representantes listados abaixo:

#### I - Membros Representantes do Poder Público:

##### **a) Representantes do Escritório Local da EMATERCE Crato:**

Titular: Francisco Antonio de Carvalho Porto, inscrito no CPF sob o nº 172.807.403-49;

Suplente: João Adriano Pinheiro, inscrito no CPF sob o nº 059.227.713-53;

##### **b) Representantes da Universidade Regional do Cariri/URCA:**

Titular: Heibe Santana da Silva, inscrito no CPF sob o nº 030.812.555-03;

Suplente: Adeliene Vieira de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 105.674.524-09;

##### **c) Representantes da Universidade Federal do Cariri/UFCA/Campus Crato – Curso Ciências Agrárias:**

Titular: Janailton Coutinho, inscrito no CPF sob o nº 913.506.203-78;

Suplente: Cláudia da Silva Magalhães, inscrita no CPF sob o nº 027.335.357-28;

##### **d) Representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia/IFCE Campus Crato:**

Titular: Marcus Roberto Góes Ferreira Costa, inscrito no CPF sob o nº 003.054.003-80;

Suplente: José Lopes Viana Neto, inscrito no CPF sob o nº 241.332.643-04;

##### **e) Representantes da Câmara Municipal de Crato:**

Titular: Tancredo Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 027.618.563-33;

Suplente: Francisco Fábio Alencar Reis Júnior, inscrito no CPF sob o nº 037.340.033-00;

**f) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos - SMDARH:**

1º Titular: Givaldo Gonçalves da Silveira, inscrito no CPF sob o nº 000.532.263-48;

2º Titular: Antonia Duarte da Silva, inscrita no CPF sob o nº 540.423.723-68;

1º Suplente: Guilherme Menezes Santana Pinheiro, inscrito no CPF sob o nº 069.811.873-10;

2º Suplente: Janaína de Matos Franca, inscrita no CPF sob o nº 065.632.963-78;

**II - Membros Representantes da Sociedade Civil:****a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Crato - STTR:**

1º Titular: Mirella Prinz Dias Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 012.954.143-50;

2º Titular: Raimundo de Lima Sousa, inscrito no CPF sob o nº 966.011.913-53;

1º Suplente: Celiane David Bispo, inscrita no CPF sob o nº 700.132.253-91;

2º Suplente: José Nilton Calixto Sobrinho, inscrito no CPF sob o nº 017.338.293-26;

**b) Representantes dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – SINTRAF**

Titular: Cícero Antonio Lobo, inscrito no CPF sob o nº 585.692.353-72;

Suplente: João Matos Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 473.412.463-91;

**c) Representantes dos Trabalhadores e Trabalhadoras Orgânicos e Ecológicos do Crato – SINTROEC**

Titular: Expedito Guedes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 122.707.683-53;

Suplente: Luiz Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº 809.969.573-91;

**d) Representantes do Instituto Flor do Pique**

Titular: Hamilton Tavares Gondim, inscrito no CPF sob o nº 060.031.814-19;

Suplente: Marcivania Mascarenhas Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 007.504.263-06;

**e) Representantes da Cooperativa Agroindustrial de Pequenos Produtores do Sítio Malhada – CAIPEMA**

Titular: Francisco de Assis Leite de Pinho Filho, inscrito no CPF sob o nº 011.057.853-86;

**f) Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais – SINRURAL**

Titular: Tiago Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 935.347.793-04;

Suplente: Francisco Fernandes Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 092.109.114-15;

**Parágrafo único.** A Presidência do referido conselho será exercida pelo membro, Sr. Givaldo Gonçalves da Silveira, enquanto que a Sra. Antonia Duarte da Silva secretariar os trabalhos do CMDA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2022.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 1508002/2022 – GP**  
**CRATO-CE, 15 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alíneas “a” e “e”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, em especial a alínea “I”, do inciso II, do Art. 1º, que assegura licença remunerada ao servidor público á título de desincompatibilização para disputa de cargos eletivos;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado na data de 29 de junho de 2022, pelo servidor público municipal, Sr. THIAGO ARAGÃO ESMERALDO, solicitando licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2022;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº 0010407/2022 – PGM/SMS, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento do pedido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** licença remunerada ao Servidor Público Municipal, Sr. THIAGO ARAGÃO ESMERALDO, matrícula funcional nº 3921, investido no cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Deputado Federal, no corrente ano.

**Parágrafo único.** A licença referida no caput deste artigo se dará pelo período de 02 de julho de 2022 á 02 de outubro de 2022.

**Art. 2º.** O referido servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura ao cargo eletivo pleiteado, mediante entrega do competente comprovante ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município, sob pena de ter sua licença revogada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2022.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 2021.07.21.3- PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.21.3, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CONTRATADO: GLOBAL EMPREENDIMENTOS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 01.633.600/0001-50. CRATO/CE, 21 DE JULHO DE 2022.

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 2018.08.06.1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.08.06.1, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CONTRATADO: GLOBAL EMPREENDIMENTOS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 01.633.600/0001-50. CRATO/CE, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 2018.08.13.5- PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.08.13.5, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CONTRATADO: GLOBAL EMPREENDIMENTOS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 01.633.600/0001-50. CRATO/CE, 12 DE AGOSTO DE 2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Ofício: 0031508/2022

Crato-CE, 15 de agosto de 2022

À

**HEALTH SOLUTIONS LTDA**

com sede à Rua Barbara de Alencar, nº 1061, Centro, Crato - CE.

CNPJ: 02.013.728/0003-45

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, solicitar resposta por parte de V. Senhoria referente aos serviços Prestados pela empresa **HEALTH SOLUTIONS LTDA**, que se deu através de Concorrência Pública Nº 2018.01.19.1 e CONTRATO Nº 2018.06.11.10, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO TECNOLÓGICA PARA A REDE DE SAÚDE, CONTEMPLANDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA, REGULAÇÃO, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ÁREAS ADMINISTRATIVAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, serviços estes solicitados pela empresa, no que se refere a obtenção de Relatórios de monitoramento e avaliação, de importância a Atenção Primária.

Aproveitamos para informar que é de suma importância os serviços para as nossas atividades institucionais.

Pelo fato de não termos recebido os Serviços solicitados, como firmados em contrato conforme cláusula sexta, entramos em contato telefônico com V. Senhoria e não tivemos resposta concretas do fornecimento e como até esta data, não houve a entrega de tais, serviços, vimos através desta NOTIFICAR esta empresa **HEALTH SOLUTIONS LTDA**, que deverá o mesmo ser entregue impreterivelmente até 05 dias Úteis da data de recebimento desta notificação, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei 8.666/93 e cláusula nona constantes no Contrato desta licitação.

Atenciosamente,

---

**MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA**

Secretária Municipal de Saúde

---